Lei nº 1126, de 05 de abril de 2012

"Altera a destinação dos imóveis construídos conforme autorização dada pela Lei nº 17/70."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º - Ficam os imóveis descritos no artigo 1º da Lei Municipal nº 17/70 destinados ao uso da Secretaria Municipal de Educação para instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 05 de abril de 2012.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal